

LEI Nº. 9.774, de 1:106,22

Processo: 88.364

PROJETO DE LEI Nº. 13.715

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)

Ementa: Denomina "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada na Rua Pedro Latance,

no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.846/2007, correlata.

Arquive-se





Matéria: PL 13.71	15_7	Prazos	
À Comissão de Justiça e Redação CJR (RI, art. 216-D, III). Piretor Legislativo		Comissão: 20 dias Relator: 7 dias	
Presidente da CIR		Relator	
Designo Relator o Veres	ador: Voto: (favorável 🔲 contrário	
President		12 Postator 22	
Outras Comissões	Relator	Voto do Relator	
À	Designo o Vereador:	favorável contrário	
Diretor Legislativo	Presidente	Relator / /	
À	Designo o Vereador:	favorável contrário	
Diretor Legislativo	Presidente / /	Relator / /	
À	Designo o Vereador:	favorável contrário	
Diretor Legislativo	Presidente	Relator	





OF. GP.L. nº 91/2022

Processo nº 12.546-1/2007



Jundiaí, 05 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei a fim de promover a revogação da Lei Municipal nº 6.846, de 21 de junho de 2007, e a imediata denominação da viela "Antenor Pereira Veras", haja vista a necessidade de correção do traçado, conforme nova planta que acompanha a proposta.

elevada estima e distinta consideração.

a oportunidade, reiteramos nossos protestos de

Atenciøsamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta





Processo nº 12.546-1/2007

13/05/22

Apresentado.

Encaminhe-se às comissões indicades:

Project 2022

APROVADO

31 105/2022

PROJETO DE LEI Nº 13.745

Art. 1º É denominada "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada na Rua Pedro Latance, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.846, de 21 de junho de 2007.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito









JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal nº 6.846, de 21 de junho de 2007, e a imediata denominação de "Antenor Pereira Veras" a viela localizada entre os nºs 831 e 833 no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, haja vista a necessidade de correção do traçado da viela, conforme nova planta que acompanha a proposta.

A necessidade de alteração se originou de processo de verificação no banco de dados e sistema de logradouros da Divisão de Informações Territoriais (DIT), da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), que, em processo de revisão, verificou a necessidade de modificação do traçado existente no local, haja vista que o quanto constante na Lei Municipal nº 6.846, de 2007, já não condiz com a realidade.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura encontra supedâneo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 6°, caput e inciso VIII da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no art. 45 da mesma Lei Orgânica, que possibilita a inciativa de projetos de leis complementares e ordinários ao Prefeito ou a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, nos termos da lei.

Sendo, portanto, a viela classificada como uma via pública, entende-se possível sua denominação conforme os ditames da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos, exigindo-se que estas estejam, previamente, oficializadas ou incorporadas ao patrimônio público.

Conforme prescrição da Lei nº 1.919/1972, na alínea "a" do § 3º do art. 2º, da proposta de nomenclatura deverão constar a identificação da via, próprio ou logradouro, com planta ou croqui do local e/ou endereço. Sendo assim, a alteração do traçado, que importa na identificação da via, constitui motivação apta a ensejar a correção normativa.





Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

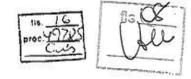
Prefeito

sec.1

Processo nº 12.546-1/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 6.846, DE 21 DE JUNHO DE 2007

Denomina "ANTENOR PEREIRA VERAS" viela (travessa da Rua Pedro Latance) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada entre os nºs 831 e 833 da Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

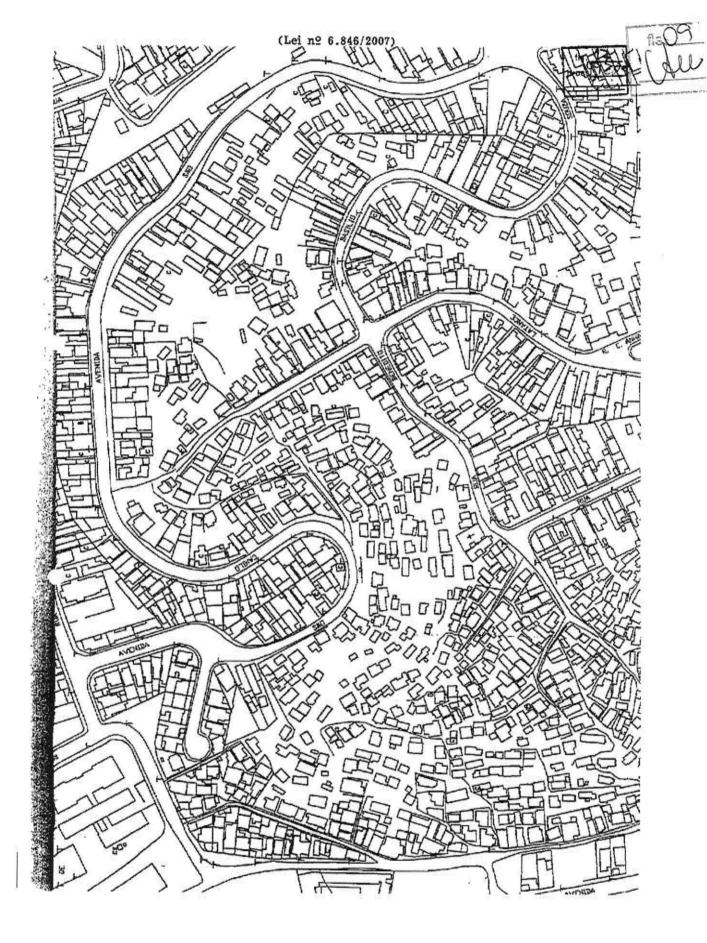
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

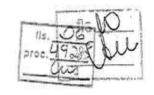
ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Municipio de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ANTENOR PEREIRA VERAS

NASCIMENTO: data: 16/03/1965 local: Campo Maior Estado: Pl

FALECIMENTO: data: 31/12/2001 local: Jundiai Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Mãe:

Justificativa da homenagem

NASCIDO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR - PI.

TRABALHAVA NA LAVOURA DESDE A SUA INFÂNCIA. COM 21 ANOS, CASOU-SE E CONTINUOU A AJUDAR OS PAIS NA ROÇA. VEIO PARA JUNDIAI TENTAR A SORTE AOS 28 ANOS (APÓS 07 ANOS DE CASADO), INSTALANDO-SE NO BAIRRO APÓS 01 ANO MORANDO EM JUNDIAÍ, FOI BUSCAR SUA FAMILIA PARA JUNTOS SEREM FELIZES, VIVENDO AQUI ATÉ SEUS 36 ANOS DE IDADE.

CASADO COM MARIA DO SOCORRO BENÍCIOS VERAS, TENDO DOIS FILHOS: MARCONDES BENÍCIO VERAS E ARTUR BENÍCIO VERAS.

TRABALHAVA NAS SUAS HORAS DE FOLGA, NA CONSTRUÇÃO DE VIELAS, ESCADAS, AJUDANDO ÀQUELES QUE PRECISAVAM, CONSTRUINDO CASAS E CONCRETANDO BARRANCOS.

ERA CATÓLICO, POIS PARTICIPAVA DA MISSA NÃO COM FREQUÊNCIA, POIS SEU TRABALHO TOMAVA GRANDE PARTE DO SEU TEMPO.

TRABALHAVA NO RAMO DE CERÂMICA, COMO FUNDIDOR DE BACIAS.

AOS 36 ANOS, FALECEU DE ACIDENTE DE MATO, INTERROMPENDO SEUS SONHOS E SEUS OBJETIVOS NA VIDA.

Representante da família ou informante:

Nome: MARIA

Endereço: | telefone(s): |





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.364

PROJETO DE LEI Nº 13.715, do PREFEITO MUNICIPAL, que denomina "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.846/2007, correlata.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.846/2007, correlata.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 17-05-2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

Eng.º MARCELO GASTALDO

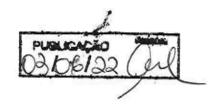
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





Processo 88.364



Autógrafo PROJETO DE LEI Nº 13.715

(Prefeito Municipal)

Denomina "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.846/2007, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada na Rua Pedro Latance, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.846, de 21 de junho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

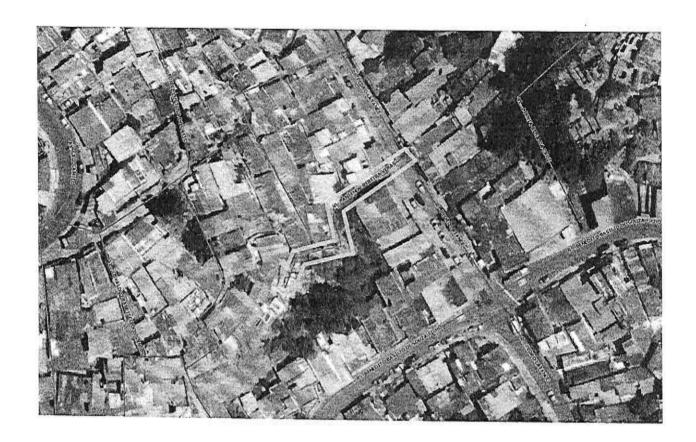
Presidente



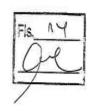


(Autógrafo do PL 13.715 – fls. 2)

ANEXO







RECIBO DE AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI № 13.715

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: <u>ろしょのちょ</u>

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 23 / 06 / 22

(15 dias úteis - LOJ, art 53)

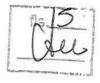
GABRIEL MILESI Diretor Legislative

July Legislative





EXPEDIENTE



Ofício GP.L n.º 162/2022 Processo SEI n.º 12.546-1/2007 Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 88541/2022

Data: 06/06/2022 Horário: 16:53

Administrativo -

Jundiaí, 1º de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.774, objeto do Projeto de Lei nº 13.715, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de

elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



Processo nº 12.546-1/2007 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 9.774, DE 1º DE JUNHO DE 2022

(Prefeito Municipal)

Denomina "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.846/2007, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada na Rua Pedro Latance, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.846, de 21 de junho de 2007.

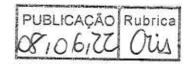
LUIZ FÉRNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

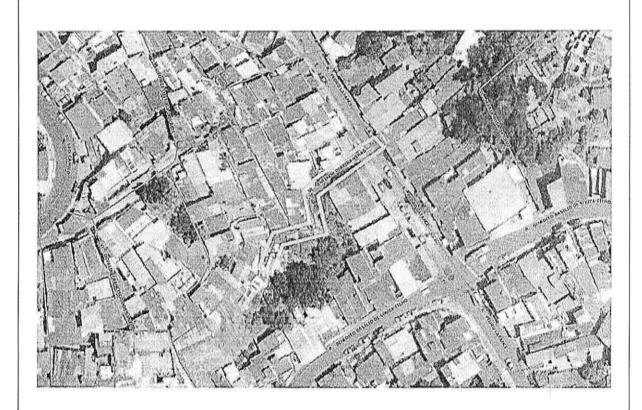
Gestor da Unidade da Casa Civil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 9.774/2022 – fls.2)





PROJETO DE LEI Nº. 13.715

Juntadas:
fls.02 a 10 in vo/05/2022 bu
N 11 / 2
Il II un 17105/22-16.
- ph 12 a 14 am silstaz (del -
Per. 15 a 14 im of/06/20 the
fls. 13 a 14 lm of 106/ad bus
V
Observações: